

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 2988/80

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO : Plano Operativo Anual de 1981 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico - Financeira

RELATOR : Conselheiro Gérson Munhoz dos Santos PARECER

CEE Nº 2014/80 - CPG - APROVADO EM 18/12/80

I -RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

1.1 - Através do Ofício nº 7744/80 - GS, datado de 26/11/80, o Senhor Secretário de Estado da Educação submeteu à apreciação deste Conselho Estadual o Plano Operativo Anual de 1981 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico - Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, na importância global de Cr\$ 107.472.351,00 (cento e sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), dos quais, Cr\$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) são referentes à parcela do MEC e de Cr\$ 104.328.351,00 (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) referem-se à contrapartida da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 - O Centro de Informações Educacionais - CIE da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria de Estado da Educação, órgão responsável pela coordenação do Sistema de Informações Educacionais SIE, que tem a responsabilidade da execução do referido Plano Operativo, apresenta como justificativa a necessidade de "garantir a continuidade da implantação do Sistema de Informações Educacionais - SIE e, conseqüentemente, sua consolidação" de forma a assegurar o fornecimento de informações relevantes ao Planejamento, Administração e Supervisão - Setor Educação, a nível, estadual e a nível federal.

1.3 - O objetivo geral do Plano em questão é o de "Prover o Sistema Nacional de Informações para Educação e o Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos e, em especial, a Secretaria da Educação de dados e informações relevantes para o desempenho de suas funções". Tem, todavia, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

1.3.1 - Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para correção das distorções detectadas no funcionamento do Sistema de Informações Educacionais - SIE.

1.3.2 - Acompanhar e controlar a execução do Plano Diretor de Informações - PDI.

1.3.3 - Planejar a produção de informações educacionais.

1.3.4 - Elaborar documentos técnicos relativos ao funcionamento do Sistema de Informações Educacionais - SIE. 1.4 - Entre as metas apresentadas pelo Plano Operativo Anual de 1981, a ser executado pelo CIE, estão as seguintes:

1.4.1 - Planejamento da produção de informações referentes à Educação Pré-Escolar e Ensino de 1º e 2º Graus, à Educação Especial das Escolas... das Redes de Ensino Federal, Estadual, Municipal e Particular - de 01/01 a 31/12/81.

1.4.2 - Aquisição de dados e informações referentes a:
- Educação Pré - Escolar e Ensino de 1º e 2º. Graus, abrangendo 22.000 Escolas das Redes Federal, Estadual, Municipal e Particular de Ensino, através dos módulos: Movimentação e Avaliação Final de 1980, Identificação de Escola e de Quadros Curriculares, Alunado e... Pessoal - de 01/01 a 30/09/81.

- Educação Especial, abrangendo Escolas de Ensino Regular que mantêm Educação Especial... (532) e Instituições Especializadas (203) das Redes Estadual, Municipal e Particular de Ensino - de 27/04 a 30/06/81.

1.4.3 - Processamento de dados e Informações coletados, referentes à Educação Pré - Escolar e Ensino de IV e 2º Graus: Movimentação e Avaliação Final de 1980,, Identificação de Escola e de Quadros Curriculares, Alunado e Pessoal - de 09/02 a 15/12/81.

1.5 - Do Plano, constam, ainda, os seguintes elementos e informações:

1.5.1 - Cronograma Físico (fls.10 a 15).

1.5.2 - Diagrama Funcional de Trabalho (fls.16 a 27).

1.5.3 - Estrutura Organizacional (fls.28 a 32).

1.6 - Acompanhamento, Controle e Avaliação:

O processo de acompanhamento e controle será efetuado a nível da SE e a nível do SEEC/MEC (fls.8 e 9).

1.7 - A dotação do Ministério da Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) para o referido Plano Operativo Anual de 1981 - SEEC/SEINF/MEC tem a sua aplicação discriminada de fls.35 a 42 do processo. Dos quadros apresentados, de fls.35 a 42, reproduzimos o Quadro I referente à discriminação da Despesa Global (fls.35).

QUADRO I

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESA	TOTAL
1 - DESPESAS CORRENTES	** 3.144.000
1.1. Despesas de Custeio	** 3.144.000
1.1.1 . Pessoal	368.000
1.1.2. Material de Consumo	75.000
1.1.3. Serviços de Terceiros e Encargos	2.700.000
1.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	990.000
1.1.3.2. Outros Serviços e Encargos	1.710.00
<u>0</u>	
TOTAL GERAL	** 3.144.000

* Somente diárias

** Tendo em vista a exigência contida no Manual de Co-operação Técnico - Financeira/81, de apresentar as estimativas em milhares de Cr\$, foram desprezados Cr\$ 310,00 no total obtido da aplicação de 30% de acréscimo sobre o montante de 1980.

1.8 - O quadro VIII contém a discriminação das despesas... relativas a aplicação dos recursos globais com que contara o Plano no valor de Cr\$ 107.472.351,00(Cento e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), que reproduziremos a seguir:

QUADRO VIII CONTRAPARTIDA DA

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	SEEC/MEC	SEE	TOTAL
1-DESPESAS CORRENTES	3.144.000	103.539.391	106.683.391
1.1.Despesas de Custeio	3.144.000	103.539.391	106.683.391
1.1.1.Pessoal	368.000	22.276.991	22.644.991
1.1.2.Material de Consumo	76.000	6.558.000	6.634.000
1.1.3.Serviços de Terceiros e Encargos	2.700.000	74.704.400	77.404.400
1.1.3.1.Remuneração de Serviços Pessoais	990.000	-	990.000
1.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	1.710.000	74.704.400	76.414.400
2-DESPESAS DE CAPITAL	-	788.960	788.960
2.1.Investimentos	-	788.960	788.960
2.1.1.Equipamentos e Material Permanente	-	788.960	788.960
TOTAL GERAL	3.144.000	104.328.351	107.472.351

* Estimativa dos vencimentos do pessoal 1981 com acréscimo de 40% sobre os atuais de 1980.

2 - APRECIÇÃO

2.1 - Trata o presente processo de Plano Operativo Anual de 1981, referente à Cooperação Técnico - Financeira prestado pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura e do respectivo Plano de Aplicação de Recursos que somam Cr\$107.472.351,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), através de dotação do MEC de Cr.\$3 .144 .000 ,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) e de Cr\$ 104.328.351 ,00 (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), a título de contrapartida da Secretaria de Estado da Educação. 2.2 - O presente Plano atende aos princípios contidos no protocolo firmado entre Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística... (IBGE), Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) e o Governo do Estado, em 14/07/1972, bem como as cláusulas estabelecidas no Convênio firmado entre o SEEC/SEINF/MEC e a Secretaria de Estado da Educação. 2.3 - As atividades propostas pelo Centro de Informações Educacionais - CIE, em seu Plano Operativo para 1981, permitirão a manutenção dos fluxos para a produção de In- formações, bem como a introdução de novos procedimentos necessários ao aperfeiçoamento do Sistema de Informações Educacionais - SIE, objetivando sua consolidação.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se o Plano Operativo Anual de 1981- SEEC/SEINP/MEC no total do cr\$ 107.472.351 00 referente à Cooperação Técnico-Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de informática do "Ministério da Educação e Cultura no Centro de informações Educacionais da Asses-

soria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria de Estado da Educação. Submetemos ao Plenário o anexo projeto de Deliberação.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Conselheiro Gerson Munhoz dos Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota coro seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros:Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Roberto Mo - reira e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de de - zembro de 1980.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Apresentaram Declaração de Voto os Conselheiros Roberto Moreira e Lionel Corbeil.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO
HAIDAR Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Renovo minhas observações anteriores quanto à necessidade destes assuntos serem submetidos, preliminarmente, à Consideração da Comissão de Planejamento deste Conselho.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Cons° ROBERTO MOREIRA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovo com restrições quanto ao encaminhamento ao CEE com a devida antecedência.

São Paulo, 17 de dezembro de 1980

a) Cons° LIONEL CORBEIL